

DECRETO Nº 28.592, DE 13 DE Março DE 1990

Exclui da vedação contida no artigo 20 do Decreto nº 27.733, de 19 de abril de 1989, os cargos que especifica, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam excluídos, quanto ao seu provimento, da vedação contida no artigo 20 do Decreto nº 27.733, de 19 de abril de 1989, 2 (dois) cargos de Assistente Jurídico, Referência DA-11, de livre provimento em comissão pela Prefeita, dentre portadores de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, constantes da Tabela IV, anexa ao decreto referido neste artigo.

Art. 2º - Mantidas a referência e a forma de provimento, os cargos mencionados no artigo anterior passam a denominar-se "Assistente Técnico II", ficando um deles transferido da Secretaria do Governo Municipal - SGM para a Secretaria de Vias Públicas.

Art. 3º - Mantidas a referência e a forma de provimento, fica transferido da Secretaria do Governo Municipal - SGM para a Secretaria Municipal do Planejamento - SEMPLA, 1 (um) cargo de "Assessor Técnico", anteriormente denominado "Diretor de Divisão Técnica", Referência DA-12, de livre provimento em comissão pela Prefeita, dentre integrantes da carreira de Engenheiro ou Arquiteto, constante da Tabela III, anexa ao Decreto nº 27.733, de 19 de abril de 1989, com a denominação dada pelo Decreto nº 28.137, de 6 de outubro de 1989.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de Março de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração

DELMAR MATTES, Secretário de Vias Públicas

PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de Março de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal